

Matrícula
966Ficha
01

Distrito e Município de Cruzália, SP

Sítio Santo Ângelo

Maracáí, 10 de junho de 2011

UMA GLEBA DE TERRAS, denominada Sítio Santo Ângelo, localizada no Município de Cruzália, SP, Comarca de Maracáí, SP, com **área superficial de 6,05ha (seis hectares e cinco ares)**, iguais a 2,50 alqueires (dois alqueires e cinquenta centésimos de alqueire), contendo servidão de água, confrontando-se, nos fundos, com a Água do Caçador; pelo lado esquerdo, de quem do imóvel olha para a cabeceira, confronta-se com a propriedade de Julio Hoelzle e outros; pelo lado direito, confronta-se com a propriedade de Orlando Angelo Romano; e, finalmente, nas cabeceiras, confronta-se com a propriedade de Horst Henschel.

PROPRIETÁRIOS: ORLANDO ANGELO ROMANO, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG n°. 17.380.673, SSP, SP, inscrito no CPF/MF sob n°. 071.123.398-55, **casado, no regime da comunhão parcial de bens**, na vigência da Lei n°. 6.515/1977, com **SILVANA VIDAL DE NEGREIROS ROMANO**, brasileira, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade RG n°. 20.360.293, SSP, SP, residentes e domiciliados no Município de Pedrinhas Paulista, SP.

Registro anterior: n°. 01, lavrado, em 25 de agosto de 1993, na matrícula n°. 15.010, do Livro n°. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista, SP; **título aquisitivo:** escritura pública de venda e compra, lavrada, em 18 de agosto de 1993, às folhas n°. 304 ao n°. 307, do Livro n°. 031, do Primeiro Tabelião de Notas do Município de Paraguaçu Paulista, SP.

O Oficial, r?r.~ (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Protocolo n°. 5.506, de 10 de junho de 2010.

Av. 01 - M. 966 - **Em 10 de junho de 2011:** nos termos da averbação n°. 06, lavrada, em 03 de janeiro de 2008, na matrícula n°. 15.010, do Livro n°. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista, SP, por meio da certidão, subscrita, pelo Diretor de Serviço do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Maracáí, SP, **Aldo Florêncio Pereira Filho**, extraída, em 28 de agosto de 2007, dos autos do processo de execução de título extrajudicial, que tramitam no aludido Juízo de Direito, ação de execução registrada sob n°. 618/2006,

distribuída, em 24 de maio de 2006, valor da causa no montante de R\$ 2.381,46 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), proposta pela **COMERCIAL AGRÍCOLA SÃO JOSÉ MARACAÍ LTDA.** em face de **ORLANDO ANGELO ROMANO**, anteriormente qualificado, **do imóvel, da meação de titularidade do executado, uma quota ideal condizente a 2,00ha (dois hectares), foi penhorada;** o próprio executado foi nomeado depositário da aludida quota ideal do imóvel. O Oficial, Rodrigo (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve.

ADJUDICAÇÃO. Protocolo nº. 12.897, de 13 de outubro de 2014. -----

R. 02 - M. 966. Em 24 de outubro de 2014: conforme a **carta de adjudicação**, subscrita, de forma digital, pelo **Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Leonardo Guilherme Widmann**, extraída, em 31 de janeiro de 2014, dos autos do processo de execução nº. 0001434-64.2006.8.26.0341, ordem nº. 618/2006, ação proposta por Comercial Agrícola São José Maracaí Ltda. em face de Orlando Angelo Romano, que tramitaram no Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Maracaí, nos quais o aludido Juiz de Direito, proferiu, em 07 de agosto de 2013, **decisão**, preclusa, em 23 de setembro de 2013, que homologou o auto de adjudicação, lavrado, em 29 de julho de 2013, a **quota ideal de 33,0578% do imóvel, oriunda da meação de titularidade de ORLANDO ANGELO ROMANO**, anteriormente qualificado, foi adjudicada, pelo preço de R\$ 47.276,69 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), a **COMERCIAL AGRÍCOLA SÃO JOSÉ MARACAÍ LTDA.**, sediada à Avenida Maracaí, nº. 457, Distrito de São José das Laranjeiras, Município de Maracaí, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.310.589/0001-97, ato constitutivo, arquivado, em 09 de julho de 1996, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 35.2.13892790. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 50.542,42. O Oficial Substituto, Clóvis Okinokabu (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 758,05.

PENHORA. Protocolo nº. 21.272, de 19 de novembro de 2021. -----

Av. 03 - M. 966. Em 24 de novembro de 2021: **conforme a certidão de penhora**, extraída, de forma eletrônica, por **Vanessa da Silva Oliveira**, em 17 de novembro de 2021, dos autos do

Matrícula
966Ficha
02

Distrito e Município de Cruzália, SP

Sítio Santo Ângelo

Maracáí, 24 de novembro de 2021

processo de execução trabalhista sob número 0010928-93.2019.5.15.0036, em fase de cumprimento de sentença, valor da causa, no montante de R\$ 26.346,80 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), que tramitam no Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Assis, SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos quais figura, na qualidade de exequente, **MARCIO CESAR DE ALMEIDA E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 068.059.778-60, e, na qualidade de executado, **ORLANDO ANGELO ROMANO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 071.123.398-55, anteriormente qualificado; a quota ideal de 16,9422% do imóvel oriunda da meação de titularidade do executado, ORLANDO ANGELO ROMANO, anteriormente qualificado, foi penhorada, segundo termo de penhora, lavrado, em 17 de novembro de 2021; o próprio executado, Orlando Angelo Romano, anteriormente qualificado, foi nomeado depositário da referida quota ideal do imóvel penhorada. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve.
Selo Digital: 1420263E10000000033243210.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

